



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 07 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.504 DE 15 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.00001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 5.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.00001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação


Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..R\$ 1.541,15

01.17.512.0028.2.092 – Manter Redes de Abastecimento de Água

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros–Pes.Juridica.R\$ 4.058,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de julho de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

